



ESTADO DA PARAÍBA  
**JORNAL OFICIAL  
DO  
MUNICÍPIO DE BARRA DE SANTANA**

Criado pela Lei Municipal nº 003/97, de 15.01.1997

ANO XXI – Atos do período de 01 à 15 de Setembro de 2017

**JORNAL OFICIAL - BARRA DE SANTANA-PB**

**ATOS DO PODER EXECUTIVO**

**PORTARIA Nº 123/2017**

A PREFEITA CONSTITUCIONAL DE BARRA DE SANTANA, Estado da Paraíba, no uso das atribuições legais, que lhe são conferidas pela Constituição Federal (art. 37, *caput*), e pela Lei Orgânica do Município (art. 59, V), bem como demais legislações pertinentes,

**RESOLVE:**

Art. 1º. **COLOCAR A DISPOSIÇÃO COM ÔNUS** a pedido, a servidora **PATRICIA MARIA DA SILVA LUCENA**, titular da matrícula funcional nº. 505.528-8, junto ao Gabinete do Deputado Estadual Humberto Trocoli Júnior na Assembleia Legislativa do Estado da Paraíba, que mensalmente disponibilizará a esta municipalidade sua frequência, na forma da Lei.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 1º de setembro de 2017.

Art. 3º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

**Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.**

Gabinete da Prefeita Municipal de Barra de Santana, Estado da Paraíba, em 05 de setembro de 2017.

**CACILDA FARIAS LOPES DE ANDRADE**  
Prefeita Constitucional  
(assinado no original)

**PORTARIA Nº 124/2017**

A PREFEITA CONSTITUCIONAL DE BARRA DE SANTANA, Estado da Paraíba, no uso das atribuições legais, que lhe são conferidas pela Constituição Federal (art. 37, *caput*), e pela Lei Orgânica do Município (art. 59, V), do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais (Lei Municipal nº. 024/1997), bem como demais legislações pertinentes,

**RESOLVE:**

Art. 1º. **CONCEDER LICENÇA SEM VENCIMENTOS** à servidora **IZENEIDE NASCIMENTO VITORINO ARAGÃO** ocupante do cargo ENFERMEIRA, matrícula funcional nº. 505.328-3, lotada na Secretaria Municipal de Saúde da Prefeitura Municipal de Barra de Santana-PB, pelo período de 01 (um ano), vigorando este benefício até 10 de setembro de 2018.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 11 de setembro de 2017.

Art. 3º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

**Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.**

Gabinete da Prefeita Municipal de Barra de Santana, Estado da Paraíba, em 05 de setembro de 2017.

**CACILDA FARIAS LOPES DE ANDRADE**  
Prefeita Constitucional  
(assinado no original)

**PORTARIA Nº 125/2017**

A Prefeita Municipal de Barra de Santana, Estado da Paraíba, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 59, inciso V, da Lei Orgânica do Município, e de acordo com o Art. 17 da Lei nº 025/97, de 30 de Dezembro de 1997, que Dispõe Sobre os Estatutos dos Funcionários Públicos do Município de Barra de Santana, e dá outras providências,

**RESOLVE:**

ART. 1º. **TORNAR SEM EFEITO**, por perda do prazo para efetiva entrada em exercício, as Portarias de Nº. 113 e 114, de 11 de agosto de 2017, que efetivaram a nomeação dos candidatos **LARISSA RODRIGUES APOLINÁRIO** e **RENATO LOPES SOUSA**, ambos para o cargo de **ODONTÓLOGO ESF**, aprovados no Concurso Público nº. 01/2014, lotados na Secretaria Municipal de Saúde, publicada no Jornal Oficial do Município de Barra de Santana, edição de 01 a 15 de agosto de 2017.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

**Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.**

Gabinete da Prefeita Municipal de Barra de Santana, Estado da Paraíba, em 13 de setembro de 2017.

**CACILDA FARIAS LOPES DE ANDRADE**  
Prefeita Constitucional  
(assinado no original)

**HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 00030/2017**

Nos termos do relatório final apresentado pelo Pregoeiro Oficial e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Presencial nº 00030/2017, que objetiva: A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAR ACESSORIA TÉCNICA, CONSULTORIA, FATURAMENTO, ACOMPANHAMENTO E PROCESSAMENTO DE DADOS DOS SISTEMAS DE INFORMAÇÃO DA SAÚDE, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE BARRA DE SANTANA; HOMOLOGO o correspondente procedimento licitatório em favor de: MARCELO ADRIANO BATISTA DA SILVA - ME - R\$ 19.200,00. Barra de Santana - PB, 01 de Setembro de 2017. CACILDA FARIAS LOPES DE ANDRADE - Prefeita.

**HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 00031/2017**

Nos termos do relatório final apresentado pelo Pregoeiro Oficial e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Presencial nº 00031/2017, que objetiva: A CONTRATAÇÃO DOS SERVIÇOS DE CONFECÇÃO DE PROTESE DENTÁRIA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE BARRA DE SANTANA; HOMOLOGO o correspondente procedimento licitatório em favor de: ALINE AGUIAR ROCHA - ME - R\$ 87.000,00. Barra de Santana - PB, 01 de Setembro de 2017. CACILDA FARIAS LOPES DE ANDRADE - Prefeita.

**HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 00032/2017**

Nos termos do relatório final apresentado pelo Pregoeiro Oficial e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Presencial nº 00032/2017, que objetiva: AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS AUTOMOTORES ZERO KM, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE BARRA DE SANTANA; HOMOLOGO o correspondente procedimento licitatório em favor de: PEDRAGON AUTOS LTDA - R\$ 72.500,00; VOLKSWAGEN DO BRASIL INDUSTRIA DE VEÍCULOS AUTOMOTORES LTDA - R\$ 273.000,00. Barra de Santana - PB, 01 de Setembro de 2017. CACILDA FARIAS LOPES DE ANDRADE - Prefeita.

**HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 00033/2017**

Nos termos do relatório final apresentado pelo Pregoeiro Oficial e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Presencial nº 00033/2017, que objetiva: SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA O SERVIÇO DE RECAPAGEM DE PNEUS PARA ATENDER AS



ESTADO DA PARAÍBA  
**JORNAL OFICIAL  
DO  
MUNICÍPIO DE BARRA DE SANTANA**

Criado pela Lei Municipal nº 003/97, de 15.01.1997

ANO XXI – Atos do período de 01 à 15 de Setembro de 2017

**JORNAL OFICIAL - BARRA DE SANTANA-PB**

**ATOS DO PODER EXECUTIVO**

NECESSIDADES DA FROTA VEICULAR DESTA MUNICIPALIDADE; HOMOLOGO o correspondente procedimento licitatório em favor de: PNEUMAX RECONDICIONADORA LTDA - EPP - R\$ 132.160,00. Barra de Santana - PB, 01 de Setembro de 2017. CACILDA FARIAS LOPES DE ANDRADE - Prefeita.

**HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 00029/2017**

Nos termos do relatório final apresentado pelo Pregoeiro Oficial e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Presencial nº 00029/2017, que objetiva: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS, APARELHOS E ACESSÓRIOS PARA OS SERVIÇOS DE SAÚDE, DE FORMA PARCELADA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE BARRA DE SANTANA; HOMOLOGO o correspondente procedimento licitatório em favor de: CRM COMERCIAL LTDA - ME - R\$ 29.868,48; MEDICAL MERCANTIL DE APARELHAGEM MEDICA LTDA - R\$ 4.602,30; MEDONTEC - MANUTENCAO E REPARACAO EM EQUIPAMENTOS MEDICO HOS - R\$ 10.363,42. Barra de Santana - PB, 04 de Setembro de 2017. CACILDA FARIAS LOPES DE ANDRADE - Prefeita.

**HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 00038/2017**

Nos termos do relatório final apresentado pelo Pregoeiro Oficial e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Presencial nº 00038/2017, que objetiva: **SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA A EVENTUAL AQUISIÇÃO DE CARNES E FRANGO**, para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Barra de Santana; HOMOLOGO o correspondente procedimento licitatório em favor de: YARA VASCONCELOS VIEIRA 11072833450 - R\$ 62.661,60. Barra de Santana - PB, 12 de Setembro de 2017. CACILDA FARIAS LOPES DE ANDRADE - Prefeita.

**HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 00039/2017**

Nos termos do relatório final apresentado pelo Pregoeiro Oficial e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Presencial nº 00039/2017, que objetiva: **CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE BORRACHARIA, para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Barra de Santana**; HOMOLOGO o correspondente procedimento licitatório em favor de: ADEMIR FARIAS BEZERRA - ME - R\$ 15.700,00. Barra de Santana - PB, 13 de Setembro de 2017. CACILDA FARIAS LOPES DE ANDRADE - Prefeita.

**RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - DISPENSA Nº DP00004/2017**

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Dispensa de Licitação nº DP00004/2017, que objetiva: Locação de 01 (um) veículo (tipo: carro-pipa) com motorista, para o abastecimento d' água atendendo de forma emergencial a população da zona urbana e rural atingida pela estiagem no município de Barra de Santana - PB, conforme convenio nº 0112/2017, firmado entre a Secretaria de Estado do Governo e a Prefeitura Municipal de Barra de Santana - PB.; RATIFICO o correspondente procedimento e ADJUDICO o seu objeto a: EDINALDO GOMES DE FREITAS - R\$ 16.200,00.

Barra de Santana - PB, 15 de Setembro de 2017  
CACILDA FARIAS LOPES DE ANDRADE – Prefeita

**EXTRATO DE CONTRATO**

OBJETO: A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAR ASSESSORIA TÉCNICA, CONSILTORIA, FATURAMENTO, ACOMPANHAMENTO E PROCESSAMENTO DE DADOS DOS

SISTEMAS DE INFORMAÇÃO DA SAÚDE, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE BARRA DE SANTANA. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Presencial nº 00030/2017. DOTAÇÃO: Recursos Próprios do Município de Barra de Santana: 06.060.10.301.2012.2020 - 33.90.39.00.. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Barra de Santana e: CT Nº 04301/2017 - 01.09.17 - MARCELO ADRIANO BATISTA DA SILVA - ME - R\$ 19.200,00.

**EXTRATO DE CONTRATO**

OBJETO: A CONTRATAÇÃO DOS SERVIÇOS DE CONFECÇÃO DE PROTESE DENTÁRIA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE BARRA DE SANTANA. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Presencial nº 00031/2017. DOTAÇÃO: Recursos Próprios do Município de Barra de Santana: 06.060.10.301.2012.2020 / 10.303.2012.2031 / 10.303.2012.2033 - 33.90.39.00.. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2017. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Barra de Santana e: CT Nº 04401/2017 - 04.09.17 - ALINE AGUIAR ROCHA - ME - R\$ 87.000,00.

**EXTRATO DE CONTRATOS**

OBJETO: **AQUISIÇÃO DE VEICULOS AUTOMOTORES ZERO KM, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE BARRA DE SANTANA**. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Presencial nº 00032/2017. DOTAÇÃO: Recursos Próprios do Município de Barra de Santana: 03.030 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO 04 122 2001 1005 - Aquisição de Equipamentos e Material Permanente 21 4490.52 - fonte de recurso 00 - Ordinários (próprios) 07.070 - SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA 15 451 2040 1020 - Aquisição de Equipamentos e Material Permanente 213 4490.52 - fonte de recurso 00 - Ordinários (próprios) 06.060 - SECRETARIA DE SAÚDE/FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE 10 301 2012 1013 - Aquisição de Equipamentos e Material Permanente 129 4490.52 - fonte de recursos 02 - FUS 130 4490.52 - fonte de recursos 14 - SUS 05.050 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO 12 361 2015 1007 - Aquisição de Equipamentos e Material Permanente 58 4490.52 - fonte de recurso 01 - Educação 58 4490.52 - fonte de recurso 15 - FNDE 58 4490.52 - fonte de recurso 19 - FUNDEB 40% 09.090 - SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL/FUNDO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL 08 244 2007 1017 - Aquisição de Equipamentos e Material Permanente 265 4490.52 - fonte de recurso 00 - Ordinários (próprios) 08 244 2007 2036 - Atividades de Ação Social com recursos de Programas Federais - FNAS 290 4490.52 - Aquisição de Equipamentos e Material Permanente - fonte de recurso 29 - FNAS. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2017. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Barra de Santana e: **CT Nº 04501/2017 - 04.09.17 - PEDRAGON AUTOS LTDA - R\$ 72.500,00; CT Nº 04502/2017 - 04.09.17 - VOLKSWAGEN DO BRASIL INDUSTRIA DE VEICULOS AUTOMOTORES LTDA - R\$ 273.000,00.**

**EXTRATO DE CONTRATO**

OBJETO: SISTERMA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA O SERVIÇO DE RECAPAGEM DE PNEUS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA FROTA VEICULAR DESTA



ESTADO DA PARAÍBA  
**JORNAL OFICIAL  
DO  
MUNICÍPIO DE BARRA DE SANTANA**

Criado pela Lei Municipal nº 003/97, de 15.01.1997

ANO XXI – Atos do período de 01 à 15 de Setembro de 2017

**JORNAL OFICIAL - BARRA DE SANTANA-PB**

**ATOS DO PODER EXECUTIVO**

MUNICIPALIDADE. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Presencial nº 00033/2017. DOTAÇÃO: Recursos Próprios do Município de Barra de Santana: 05.050.12.361.2015.2014 / 12.361.2015.2016 / 12.361.2015.2052 - 33.90.39.00.06060.10.301.2012.2020 - 33.90.39 / 07070.15.451.2040.2040 - 33.90.39.00 / 10.100.20.606.2029.2046 - 33.90.39.. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Barra de Santana e: CT Nº 04601/2017 - 04.09.17 - PNEUMAX RECONDICIONADORA LTDA - EPP - R\$ 132.160,00.

**EXTRATO DE CONTRATO**

OBJETO: **SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA A EVENTUAL AQUISIÇÃO DE CARNES E FRANGO, para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Barra de Santana.** FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Presencial nº 00038/2017. DOTAÇÃO: Recursos Próprios do Município de Barra de Santana: 03.03.04.122.2001.2003 - 33.90.30 / 05.05.12.306.2039.2011 - 33.90.30 / 12.361.2015.2014 - 33.90.30 / 12.362.2018.2017 - 33.90.30 / 12.365.2016.2018 - 33 90.30 / 12.365.2017.2019 - 33.90.30 / 06.06.10.301.2012.2020 - 33.90.30 / 10.302.2010.2030 - 33.90.30 / 07.07.15.451.2040.2040 - 33.90.30 / 09.09.08.244.2007.2034 - 33.90.30. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Barra de Santana e: CT Nº 05201/2017 - 12.09.17 - YARA VASCONCELOS VIEIRA 11072833450 - R\$ 62.661,60.

**EXTRATO DE CONTRATOS**

OBJETO: Locação de 01 (um) veículo (tipo: carro-pipa) com motorista, para o abastecimento d' água atendendo de forma emergencial a população da zona urbana e rural atingida pela estiagem no município de Barra de Santana - PB, conforme convenio nº 0112/2017, firmado entre a Secretaria de Estado do Governo e a Prefeitura Municipal de Barra de Santana - PB. FUNDAMENTO LEGAL: Dispensa de Licitação nº DP00004/2017. DOTAÇÃO: Recursos Próprios do Município de Barra de Santana: VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2017 PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Barra de Santana e: CT Nº 05401/2017 - 15.09.17 - EDINALDO GOMES DE FREITAS - R\$ 16.200,00

**ATOS DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**

**EDITAL CHAMADA PÚBLICA SEMEC Nº 001 / 2017  
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO DE BARRA DE  
SANTANA/PB  
PROCESSO DE SELEÇÃO INTERNA DE FORMADOR  
LOCAL DO PACTO NACIONAL PELA ALFABETIZAÇÃO NA  
IDADE CERTA**

Abre as inscrições para **PROCESSO DE SELEÇÃO INTERNA PARA FORMADOR LOCAL DO PACTO NACIONAL PELA ALFABETIZAÇÃO NA IDADE CERTA NA REDE MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE BARRA DE SANTANA - PB**, instituído através da Portaria MEC nº 826, de 07 de julho de 2017.

A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE BARRA DE SANTANA - PB faz saber que estarão abertas as inscrições para o Processo de Seleção de Formadores Locais

para atuar no Pacto Nacional Pela Alfabetização na Idade Certa (PNAIC) no Município de Barra de Santana- PB, instituído através da Portaria nº 826, de 07 de julho de 2017, do Gabinete do Ministro de Educação que dispõe sobre o Pacto Nacional Pela Alfabetização na Idade Certa - PNAIC, suas diretrizes gerais e a ação de formação no âmbito do Programa Novo Mais Educação -PNME.

O Processo de Seleção dos Professores Formadores Locais será regido pelas regras estabelecidas neste documento e executado pela Coordenação Local do PNAIC conforme determinado o artigo 24 da Portaria nº 826, de 07 de julho de 2017.

**1- DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

1.1 O Processo Seletivo será realizado sob a responsabilidade da Secretaria Municipal de Educação, por meio da Coordenação Local do PNAIC, cadastrada no Sistema Integrado de Monitoramento Execução e Controle - SIMEC, localizada no seguinte endereço: Avenida Conselheiro José Brás do Rêgo, S/N, Centro, Barra de Santana/PB, fone: (83) 3346-1038, endereço eletrônico e-mail: semec.barradesantana2017@gmail.com.

1.2 Os efeitos legais da seleção entrarão em vigência na data de homologação do resultado final, tendo efeitos durante os anos letivos de 2017 e 2018, podendo ser prorrogado por mais dois anos letivos, de acordo com a conveniência da Administração.

**2. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

2.1 A constituição da Rede de Formador Local justifica-se pela necessidade de cumprir o compromisso de alfabetizar as

crianças até, no máximo, os oito anos de idade, conforme Lei nº 13.005, de 25 de junho de 2014 do Plano Nacional de Educação - PNE, Lei Municipal nº 303, de 12 de junho de 2015 do Plano Municipal de Educação de Barra de Santana-PB; Decreto Federal nº 6.094, de 24 de abril de 2007, combinado com a Resolução CNE/CEB nº 7, de 14 de dezembro de 2010, que fixa as Diretrizes Curriculares Nacionais para o Ensino Fundamental de 9 (nove) anos e o previsto na Portaria Federal nº 826, de 7 de julho de 2017, que institui o Pacto Nacional pela Alfabetização na Idade Certa e as ações do Pacto e defina suas diretrizes gerais.

2.2. A Portaria Federal nº 826/2017, em seu art. 6º, destaca que as ações do referido Pacto compreende os seguintes eixos: formação continuada e em serviço de Professores Alfabetizadores da Pré-Escola, dos Coordenadores Pedagógicos, dos Professores do 1º ao 3º Ano, dos Articuladores e Mediadores do Programa Novo Mais Educação, de Materiais Didáticos Pedagógicos, Literaturas e Tecnologias Educacionais; Avaliação Externa Universal do 3º, 5º e 9º ano; Gestão na constituição de Comitês de Gestão Nacional, Estadual e do Distrito Federal.

**3. DOS REQUISITOS, ATRIBUIÇÕES, VAGA E REMUNERAÇÃO.**

3.1 O processo seletivo destina-se ao provimento das vagas que surgirem dentro do prazo de validade deste Edital.

3.2 Os requisitos mínimos exigidos, objeto do presente Processo Seletivo, são os seguintes:

I- ser professor efetivo da Rede Pública de Ensino de Barra de Santana- PB;

II- ter participado de programas de formação continuada de professores nos últimos 3 (três) anos ou ser coordenador pedagógico, professor da pré-escola ou do ciclo alfabetização com resultados reconhecidos na escola e na rede de ensino onde atua; e

III - ter disponibilidade para dedicar-se ao curso e à multiplicação junto aos coordenadores pedagógicos, professores e articuladores da escola do PNME;

IV - Ter licenciatura na área da educação com prioridade para o curso de Pedagogia.



ESTADO DA PARAÍBA  
**JORNAL OFICIAL  
DO  
MUNICÍPIO DE BARRA DE SANTANA**

Criado pela Lei Municipal nº 003/97, de 15.01.1997

ANO XXI – Atos do período de 01 à 15 de Setembro de 2017

**JORNAL OFICIAL - BARRA DE SANTANA-PB**

**ATOS DO PODER EXECUTIVO**

§1º Na ausência de candidatos que atendam aos requisitos previstos no inciso II, a Secretaria Municipal de Educação deverá promover a seleção mediante análise de currículo dentre os candidatos que preenchem, no mínimo, os seguintes requisitos:

I – ser profissional regular do magistério da rede municipal;  
II – ter licenciatura plena na área da educação;  
III – possuir experiência comprovada na formação de coordenadores pedagógicos e professores.

§ 2º Os requisitos previstos no § 1º deverão ser documentalmente comprovado pelo formador local junto ao coordenador local.

3.3 - São atribuições do Formador Local do PNAIC:

a) O formador local será responsável por:

I - ministrar a formação em momentos presenciais à sua turma de professores, coordenadores pedagógicos e articuladores da escola em seu município ou polo de formação;

II - planejar e avaliar a atuação em serviço e os encontros de formação dos professores, coordenadores pedagógicos e articuladores da escola;

III - conhecer o material didático selecionado pela rede que servirá de base para a formação e acompanha a prática pedagógica dos professores, coordenadores pedagógicos e articuladores da escola;

IV - avaliar os professores, os coordenadores pedagógicos e os articuladores das escolas quanto à frequência aos encontros presenciais, à participação nas atividades de formação e ao acompanhamento dos estudantes, registrando as informações no SisPacto;

V - analisar os relatórios de professores, coordenadores pedagógicos e articuladores da escola e orientar a busca de soluções para as vulnerabilidades e os desafios encontrados;

VI - manter registro das atividades desenvolvidas pelos professores, coordenadores pedagógicos e articuladores da escola em suas turmas de alfabetização e escolas;

VII - apresentar à instituição formadora relatório pedagógico e gerencial das atividades referentes à formação dos professores, coordenadores pedagógicos e articuladores da escola;

VIII - identificar professores com maiores dificuldades e oferecer atendimento personalizado;

IX - fomentar a realização de trabalhos colaborativos entre professores, coordenadores, articuladores e escolas, na busca de soluções compartilhadas;

X - acompanhar os resultados das escolas sob sua responsabilidade nas avaliações externas nacionais, nas avaliações realizadas pela rede e pelas escolas e na evolução das metas traçadas.

3.4. Serão ofertadas quatro vagas para Formador Local, para atuarem no Curso de Formação Continuada para Professores, Coordenadores e Articuladores, na modalidade presencial, sendo:

- I. Um que atuará como Formador dos Professores e Coordenadores da Pré-Escola;
- II. Dois que atuarão como formadores dos Professores Alfabetizadores e Coordenadores Pedagógicos do 1º ao 3º ano;
- III. Um como Formador dos Articuladores do Programa Novo Mais Educação do 5º ao 9º Ano, sendo esta vaga ocupada especificamente pela Coordenadora do Programa na esfera municipal.

3.4.1 - O Formador Local selecionado passará a compor o cadastro para a formação.

3.4.2 - A vaga será preenchida observando a ordem de classificação.

3.5 - Conforme estabelecido no art.7º, parágrafo único da Portaria nº 826, de 07 de julho de 2017. O MEC concederá bolsas para os Formadores Locais, nos termos da Lei nº 11.273 de 2006, com valores e critérios regulamentados em

Resolução específica do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação – FNDE.

3.5.1 O valor da bolsa para os Formadores Locais será de R\$ 765,00 (setecentos e sessenta e cinco reais) e serão pagos pelo Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação – FNDE, diretamente aos beneficiários por meio de crédito em conta benefício e mediante cadastro do candidato selecionado no Sistema Geral de Bolsas, SGB/FNDE, conforme Resolução nº 851 de 13 de julho de 2017.

3.5.2. O pagamento de bolsas estará condicionado ao cumprimento de exigências ligadas à função de Formador Local.

3.5.3. Conforme a Resolução nº 851 de 13 de julho de 2017 a bolsa será paga mensalmente duramente todo o período efetivo de realização da Formação, podendo ser paga por tempo inferior ou mesmo sofrer interrupção, desde que justificada.

3.5.4. Por tratar-se de uma das ações que cabe ao MEC, a PMG /SME está isenta de qualquer responsabilidade em relação ao referido pagamento de bolsas.

#### 4. DAS INSCRIÇÕES

4.1 Para atuar como Formador Local é necessário preencher os requisitos básicos exigidos no item 3.2 deste Edital e realizar inscrição no período estipulado.

4.2 A inscrição do candidato implicará no conhecimento e na aceitação irrestrita das instruções e das condições do processo seletivo, tais como se acham estabelecidas neste Edital, bem como em eventuais aditamentos, comunicações, instruções e convocações relativas ao certame, que passarão a fazer parte do instrumento convocatório como se nele estivessem transcritos e acerca dos quais não poderá o candidato alegar desconhecimento.

4.3 As inscrições, para participar do processo seletivo, deverão ser realizadas na sede da Secretaria Municipal de Educação de Barra de Santana-PB, na Av. Conselheiro José Braz do Rêgo, s/n, Centro, no período de 08 e 11 de setembro de

2017 das 8h às 11h30 e das 13h às 16h na sala da Coordenação Local do PNAIC no Secretaria Municipal de Educação de Barra de Santana, com a apresentação da ficha de inscrição e dos seguintes documentos:

- a) Cópia autenticada do RG e CPF;
- b) Cópia do comprovante de residência;
- c) Cópia da Portaria;
- c) Currículo Lattes ou Vitae;
- d) Cópia autenticada do diploma da Graduação em Nível Superior no campo da educação, com prioridade para o curso de Pedagogia, expedido por Instituição devidamente reconhecida pelo MEC;
- e) Cópia autenticada do diploma da Pós – Graduação na área da educação, expedido por Instituição devidamente reconhecida pelo MEC;
- f) Curso de especialização na área da educação com no mínimo 180 horas;
- g) Declaração ou certificado de participação na formação do PNAIC;
- h) Formulário de Inscrição preenchido adequadamente (Anexo I);
- i) Ficha de Termo de Compromisso (Anexo II).

4.4 As inscrições será realizada pelo próprio candidato ou procurador legalmente constituído.

#### 5. DO PROCESSO SELETIVO E CLASSIFICAÇÃO

5.1 O processo seletivo se dará através da análise do Currículo Lattes ou Vitae, títulos demais documentos solicitados na inscrição.

5.2 Os candidatos serão classificados por ordem de prioridade, de acordo com os critérios a seguir estabelecidos:

- a) o maior número de pontos obtidos;
- b) maior tempo de atuação na docência na Rede Municipal de Ensino de Barra de Santana - PB;
- c) maior idade.

5.3 A pontuação para classificação seguirá a seguinte tabela:





**ESTADO DA PARAÍBA**  
**JORNAL OFICIAL**  
**DO**  
**MUNICÍPIO DE BARRA DE SANTANA**

Criado pela Lei Municipal nº 003/97, de 15.01.1997

ANO XXI – Atos do período de 01 à 15 de Setembro de 2017

**JORNAL OFICIAL - BARRA DE SANTANA-PB**

**ATOS DO PODER EXECUTIVO**

5.4 A documentação dos candidatos será analisada por meio de Comissão Técnica nomeada conforme a Portaria nº 125/2017, de 05/09/2017 composta por servidores lotados na Secretaria Municipal de Educação, formada pelo Coordenador Local do PNAIC; representante do Conselho Municipal de Educação e representante da Coordenação Pedagógica.

Nº.	Títulos e Documentos	Pontuação
01	Certificado de Curso de Nível Pós-Graduação na Área de Educação (Especialização).	25
02	Certificado de Curso de Nível Superior na Área de Educação com prioridade para curso de Pedagogia	20
03	Aperfeiçoamento na Área de Educação com no Mínimo 180 Horas (admitidas até dois, sendo 05 para cada aperfeiçoamento)	10
04	Certificado ou Declaração de Participação como formador do PNAIC.	10
05	Certificado ou Declaração de Participação como Aluno do PNAIC.	15
06	Tempo de Atuação na Docência na Pré-Escola e nos Anos Iniciais (sendo 01 ponto para cada ano)	20
<b>Pontuação Máxima</b>		<b>100</b>

#### 6. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

6.1 A inscrição dos profissionais neste processo seletivo implicará seu conhecimento e tácita aceitação das disposições deste Edital e Normas específicas do Pacto Nacional pela

Alfabetização na Idade Certa, expedientes dos quais não se poderão alegar desconhecimento.

6.2 O candidato que, no ato da inscrição prestar declaração falsa ou inexata, ou apresentar documentos adulterados, terá sua inscrição cancelada.

6.3 Não haverá complementação de documentos. A classificação será publicada dia 12 de setembro de 2017 no mural da SME, no site da Prefeitura ([www.barradesantana.pb.gov.br](http://www.barradesantana.pb.gov.br)) e jornal oficial do Município. O candidato que se sentir prejudicado com relação à pontuação poderá entrar com recurso das 8h às 12h do dia 08 de setembro de 2017, encaminhando Requerimento para a Comissão Técnica na Secretaria Municipal de Educação de Barra de Santana/PB, situada na Avenida Conselheiro José Brás do Régo, S/N, Centro.

6.4 Os casos omissos serão resolvidos na Secretaria Municipal de Educação através da Coordenação Municipal do Pacto Nacional pela Alfabetização na Idade Certa, à luz da legislação vigente.

Barra de Santana – PB, 06 de setembro de 2017.

**IONES ÉNEAS COSTA ANDRADE**  
*Secretária Municipal de Educação*

**ANEXO I CHAMADA PÚBLICA Nº 002/2017**  
**PROCESSO SELETIVO INTERNO PARA FORMADOR LOCAL DO PACTO NACIONAL PELA ALFABETIZAÇÃO NA IDADE CERTA**

FORMUÁRIO DE INSCRIÇÃO	
DADOS PESSOAIS	
Nome:	Nº
Matrícula:	

Data de Nascimento: ____/____/____	Sexo: Fem. ( ) Masc. ( )
RG nº: _____	Data da Emissão: _____
CPF nº: _____	
Endereço: _____	
Cidade: _____	CEP: _____
Telefone: ( ) _____	Celular: ( ) _____
E-mail: _____	
Ano de Conclusão da Graduação: _____	Instituição: _____
Curso: _____	
Nacionalidade brasileira: Sim ( ) Não ( ) Qual? _____	
Titulação: ( ) Graduação ( ) Especialista	
<b>DADOS COMPLEMENTARES</b>	
1. O candidato é responsável pela exatidão e veracidade das informações prestadas no requerimento de inscrição e arando com as consequências de eventuais erros e ou dos não preenchimento de qualquer campo;	
2. A inscrição no processo seletivo, desde logo, o reconhecimento e a tácita aceitação, pelo candidato, das condições estabelecidas no edital;	
3. Não será admitida, sob nenhuma hipóteses, complementação documental fora do prazo de inscrição.	
Data: ____/____/2017	
Assinatura _____	do candidato _____ (a):

**IONES ÉNEAS COSTA ANDRADE**  
*Secretária Municipal de Educação*

ANEXO II  
PROCESSO SELETIVO INTERNO PARA FORMADOR LOCAL DO PACTO NACIONAL PELA ALFABETIZAÇÃO NA IDADE CERTA

#### TERMO DE COMPROMISSO

Eu \_\_\_\_\_, titular do CPF nº \_\_\_\_\_, DECLARO, para os devidos fins no Processo Seletivo para **Formador Local do Programa Pacto Nacional pela Alfabetização na Idade Certa- PNAIC**, que tenho disponibilidade para dedicar-me ao programa e que caso o curso seja no horário do meu serviço reporei as horas utilizadas conforme orientação do Coordenador Local em qualquer período e dia da semana, participando das formações junto ao Formador Regional, das reuniões coletivas de planejamento junto à Coordenação Local, as formações aos cursistas e as ações de monitoramento e apoio às escolas da Rede Municipal de Barra de Santana, PB. DECLARO, ainda, que atualmente, não recebo qualquer tipo de bolsa ou ajuda de custo ofertado por Programas Federais vinculados ao Ministério da Educação e que estou de acordo com o fato de que, durante a atuação como Formador Local do referido programa, estando ciente da responsabilidade administrativa de ora reclamado.

Barra de Santana, PB \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2017.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do(a) Candidato (a)



ESTADO DA PARAÍBA  
**JORNAL OFICIAL  
DO  
MUNICÍPIO DE BARRA DE SANTANA**

Criado pela Lei Municipal nº 003/97, de 15.01.1997

ANO XXI – Atos do período de 01 à 15 de Setembro de 2017

**JORNAL OFICIAL - BARRA DE SANTANA-PB**

**ATOS DO PODER EXECUTIVO**

Uma publicação quinzenal da  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E ARTICULAÇÃO  
POLÍTICA – SEGOV**

**Publicações Revisadas pela**  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD

**Administração 2017-2020**

**Cacilda Farias Lopes de Andrade**  
PREFEITA

**Vital Farias de Arruda Filho**  
VICE-PREFEITO

**Vadeilson José Bezerra Costa**  
SECRETÁRIO DE GOVERNO E ARTICULAÇÃO MUNICIPAL